



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 260/2009

Autoriza a criação do Curso de Especialização em Atividade Física e Saúde no Envelhecimento.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº EFI-356/09 e nos termos da Resolução nº 01/07-CNE/CES, de 08/6/2007 e da Deliberação CONSEP Nº 116/2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em **Atividade Física e Saúde no Envelhecimento**, proposto pelo Departamento de Educação Física, com a duração de 390 (trezentas e noventa) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Atividade Física e Saúde no Envelhecimento, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
1. Metodologia da Pesquisa	020
2. Didática do Ensino Superior	030
3. Filosofia e Sociologia no Envelhecimento	030
4. Medidas e Avaliação em Idosos	030
5. Organização de Eventos, Passeios e Competições para a 3ª idade	020
6. Dança, Ritmo e Musicalização	020
7. Atividades de Academia no Contexto da Terceira Idade	020
8. Esportes Adaptados ao Envelhecimento	020



UNITAU

9. Fundamentos Teóricos, Filosóficos e Práticos do Yoga	020
10. Aspectos Psicológicos do Envelhecimento	020
11. Funcionamento do Organismo frente ao Envelhecimento	030
12. Nutrição Aplicada	020
13. Aptidão Funcional do Idoso	020
14. Problemas Posturais Relacionados à Terceira Idade	020
15. Jogos Cooperativos e Danças Circulares	020
16. Lazer e Recreação	020
17. Trabalho de Conclusão de Curso	030
TOTAL	390

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 03 de dezembro de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, 08 de dezembro de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA